



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail:prefeiturassrv@yahoo.com.br/ Telefone (35)3364-1144

Rua André Sarmento,272-Centro-CEP:37467-000

São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 049/2021.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

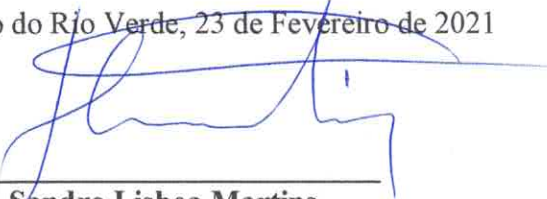
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, cc. inciso I, do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, como revisão geral anual, pela variação do índice do INPC apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, resultando em **5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)**.

Parágrafo Único - O percentual concedido como revisão geral anual de que trata o caput é extensivo aos proventos, pensões e aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de **1º de Janeiro de 2021**.

São Sebastião do Rio Verde, 23 de Fevereiro de 2021



Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:

23/02/2021

[Assinatura], INSCRITA NO
CPF 118.942.466-59

COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,

NO HALL DESTA PREFEITURA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE/MG